CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 540/2014

DATA: Em 10 de junho de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02012-006 – Manter a Secretaria de Administração ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres VALOR: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06011-013 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS 107 – Salário Educação

VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS 145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos - PEJA

VALOR: 17.000,00 (dezessete mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-016 - Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS 145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos - PEJA

VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

UNIDADE ORÇAMENT. 09.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE 15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais ELEMENTO 3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos

FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários Livres VALOR 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.09022-052 – Manter o Departamento Rodoviário

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 769 – Conv. Estadual 523-2013 – Recuperação de Estradas Rurais

VALOR: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

TOTAL:.....R\$ 522.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I) – Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1-Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO......R\$ 60.000,00

- II) O Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- a) Convênio nº 523/2013, firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), bem como seus rendimentos financeiros estimados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso na Fonte **769 Conv. Estadual 523-2013 Recuperação de Estradas Rurais**.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO......R\$ 22.500,00

II) – Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o Inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-058 – Reformar ou Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.02020-008 – Amortização e Juros da Divida Interna Fundada

ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres VALOR: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-037 – Construir e Reformar Residência da População Carente

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres VALOR: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO......R\$ 440.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 522.500,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 — Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

ELITON ROSENE PABIS

IZAIAS KULLER

Presidente da Câmara Primeiro Secretário – Interino